



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**Indicação 49/2021**

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Adailton Resende Sousa, através do setor competente para que providencie a criação de mais vagas de estacionamento reservadas aos deficientes e idosos na Praça João Pessoa.

Justificativa

Considerando que a reserva de vagas para idosos e para pessoas portadoras de deficiência nos estacionamentos públicos e privados é assegurada no artigo 41, na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003; e no artigo 7º, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade). Sabendo que a Praça João Pessoa é um dos logradouros públicos mais movimentados deste Município, já que concentra grande parte do comércio local, de modo que muitos moradores de todo o Município se deslocam à região central. As pessoas que possuem algum tipo de deficiência de mobilidade, assim como os idosos, são os mais prejudicados nesse sentido, tendo em vista que as vagas disponibilizadas são insuficientes. Nesse sentido, solicitamos para que o Poder Executivo tome as medidas necessárias no sentido de realizar a criação de mais vagas para idosos e deficientes com o objetivo de melhorar o acesso para esses munícipes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 22 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PEREIRA SANTOS**  
Vereador – PSD